



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014717/2022-83**

Interessado: **BRENDA YESENIA GUTIERREZ MARQUEZ**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.014717/2022-83. Interessado(a): BRENDA YESENIA GUTIERREZ MARQUEZ, nacional do(a) BOLÍVIA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_03010_2022, datado de 24/11/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_03010_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que não tem possibilidade de pagar a multa, pois recebe apenas R\$ 1.500,00 reais por mês. Argumenta também que é mãe solteira, que o pai de sua filha não ajuda e que tem meses que ganha apenas R\$ 600,00.

Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 05/03/2018, sem regularização até a presente data, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Foram apresentados documentos que comprovam que o imigrante não consegue arcar com o valor integral da multa, R\$ 8.175,00. Entretanto, faltou interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_03010_2022, com ajuste no valor da multa de R\$ 8.175,00 para R\$ 100,00, valor mínimo. Determino a ratificação do Termo de Notificação nº 0183_02929_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KLEBER FERREIRA FEITOSA
Agente de Polícia Federal
Chefe Substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 16/03/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27893012** e o código CRC **2FAE6667**.